



CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - EDITAL 61/2019/REIT

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer de Força Executória n. 00742/2020/GCM/ER-EDU-PRF1/PGF/AGU, de 18/06/2020, bem como as disposições do Edital nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 10 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a **CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA EM PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA** do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1 para os CURSOS DE GRADUAÇÃO, ofertados pelo Campus Porto Velho Calama, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. Neste Edital, será convocado para matrícula o candidato solicitado por força de **Parecer de Força Executória n. 00742/2020/GCM/ER-EDU-PRF1/PGF/AGU**.

2. A relação dos candidatos convocados está disposta no Anexo I desta Convocação, considerando-se a decisão do Parecer de Força Executória n. 00742/2020/GCM/ER-EDU-PRF1/PGF/AGU.

3. A matrícula será realizada de forma presencial, com prévio agendamento nesta coordenação.

4. A matrícula do candidato convocado será realizada no período de **26 a 30/06/2020**, no Campus Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905 / 99245-4372. **Horário de atendimento: Previamente agendado por telefone ou e-mail.**

5. O candidato convocado e/ou seu responsável legalmente investido (quando menor de idade), que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a convocação, independente dos motivos, perderá a vaga.

6. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental [para Cursos Integrados] ou Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio [para Cursos Subsequentes ou de Graduação] (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)

em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

8. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
- b) Comprovação de renda familiar;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico atualizado.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, os documentos comprobatórios das condições auferidas na respectiva cota: egresso de escola pública, baixa renda, cor/etnia, e/ou PCD, em conformidade com as disposições específicas do edital respectivo do PSU 2020/1.

9. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

10. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais.

11. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme subitens respectivos dos Editais (Da condição de Egresso de Escola Pública), (Da condição de Renda), (Da condição de Cor e Etnia), (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

12. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

13. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2020/1, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Calama e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

14. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

15. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, no endereço e horários constantes no item 4 deste Edital.

16. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947333** e o código CRC **E63CD577**.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(EDITAL Nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019)

Licenciatura em Física - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Tamires Tereza dos Santos de Paula	55.37	19/05/2001	RI-PPI No